



# MOSTRA NACIONAL

-Exposição de obras de arte-

“Aparecida - 300 ANOS”

## REGULAMENTO

### 1. DO OBJETO:

1.1. A ‘**Academia Marial de Aparecida**’, com sede no ‘Santuário Nacional de Nossa Senhora da Conceição Aparecida’, organização religiosa inscrita no CNPJ nº 02.825.033/0001-04, em Aparecida (SP), realizará uma **EXPOSIÇÃO DE OBRAS DE ARTE** em vista do “XI Congresso Mariológico”, que tem como tema “*Aparecida: 300 Anos*”, bem como em comemoração do JUBILEU dos 300 anos do encontro da imagem de Nossa Senhora da Conceição Aparecida.

1.2. A exposição tem como tema “**APARECIDA - 300 ANOS**” e será constituída de peças de cerâmica, cestas e trançados, entalhe em madeira, tapeçaria, matéria prima orgânica, matéria prima mineral, xilogravura, pinturas sobre tela e outros suportes, arte em papel, serigrafia, pedrarias, papel machê, capim dourado, fibras vegetais, tecidos, material reciclável e metal. O objetivo é expor trabalhos de artistas de todos os Estados e Regiões do Brasil, devido à devoção do povo brasileiro para com a Virgem Mãe de Deus.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar da exposição artistas de todo o Brasil com obras de arte dos materiais descritos no item 1.2., remetidos ao tema “**APARECIDA - 300 ANOS**” sendo que cada artista poderá inscrever até **03 (três)** trabalhos.

2.1.1. Inscrições de artistas, menores de 18 anos, devem ser feitas pelo respectivo representante legal.

2.2. As inscrições são gratuitas e devem ser feitas via internet no endereço <http://www.a12.com/academia/aparecida300anos> preenchendo-se os dados cadastrais do artista; a ficha técnica de cada trabalho e fotos das obras a serem inscritas no período de **12 de outubro de 2016 a 24 de fevereiro de 2017**.

2.2.1. As obras de arte inscritas devem medir no máximo:

- Quadros, estampas e painéis: 1,00 x 1,50 (um metro de largura por um metro e meio de altura);
- Demais Obras: 70 cm x 40 cm x 40 cm (setenta centímetros de altura, quarenta centímetros de largura, quarenta centímetros de profundidade).

2.2.2. O teor das obras de arte deve respeitar o tema proposto, os princípios éticos e morais e a religião Católica, não sendo aceitos os considerados contrários ou atentatórios a Igreja e a moral cristã, a critério exclusivo da ‘Academia Marial de Aparecida’.

2.2.3. A ‘Academia Marial de Aparecida’ se reserva ao direito, a seu exclusivo critério, de aprovar



# MOSTRA NACIONAL

-Exposição de obras de arte-

“Aparecida - 300 ANOS”

ou não as obras inscritas sendo certo que somente poderão participar da exposição àquelas previamente aprovadas.

2.3. Feita a inscrição, os artistas das obras de arte **SELECIONADAS** deverão encaminhá-las, as suas exclusivas expensas, para o seguinte endereço:

**Academia Marial de Aparecida**

Avenida Dr. Júlio Prestes, s/n - Bairro Ponte Alta  
Torre Brasília - 11º Andar  
Aparecida (SP) – CEP 12570-970

2.3.1. Para remessa das obras de arte, as mesmas devem estar devidamente embaladas para entrega no destino em perfeitas condições de exposição.

2.3.2. Juntamente com cada obra de arte inscrita e selecionada, deve-se enviar a respectiva ficha técnica devidamente assinada para a fiel identificação.

2.4. Tanto a remessa quanto a devolução das obras de arte para a exposição será de inteira e exclusiva responsabilidade do artista inscrito, inclusive custos com embalagem, transporte, seguro, entre outros, nada se atribuindo ou podendo ser cobrado da 'Academia Marial de Aparecida', a qualquer título.

2.5. O artista, por mera liberalidade, poderá proceder com a **doação** de suas obras de arte a 'Academia Marial de Aparecida', devendo, para tanto, preencher o formulário de doação, Anexo I, aceitando os termos.

2.5.1. Neste caso, de doação da obra de arte, a 'Academia Marial de Aparecida' não se responsabiliza pelo transporte e salvaguarda da obra bem como os custos daí advindos.

2.6. A curadoria das obras de arte no período da exposição, em Aparecida (SP), é de responsabilidade da 'Academia Marial de Aparecida'.

2.7. Nenhum valor, a qualquer título, será devido ao artista inscrito, pela exposição de suas obras.

### 3. **DO PERÍODO:**

3.1. As obras de arte deverão ser entregues no endereço da 'Academia Marial de Aparecida', em Aparecida (SP), no período de **01/03/2017 a 28/04/2017**, sendo que após essa data só serão aceitas obras recebidas pelos correios com data do carimbo de postagem até **28/04/2017**.

3.2. A exposição das obras terá início no dia **01 de junho de 2017**, data da inauguração, no local designado 'Salão dos Romeiros' (Subsolo) com encerramento no dia **12 de Agosto de 2017**,



# MOSTRA NACIONAL

-Exposição de obras de arte-

“Aparecida - 300 ANOS”

durante o 'XI Congresso Mariológico', no local designado 'Centro de Eventos Padre Vítor Coelho de Almeida', todos nas dependências do 'Santuário Nacional de Nossa Senhora da Conceição Aparecida', em Aparecida (SP).

3.3. Findo o prazo da exposição, o artista deverá retirar suas obras em até (10) dez dias respondendo pelos custos de envio e devolução, salvo as obras em doação. Passado esse prazo e não retiradas as obras, a 'Academia Marial de Aparecida' poderá dar o destino que bem entender a seu exclusivo critério.

#### 4. **CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

4.1. O artista das obras de arte, uma vez inscrito, autoriza, a título gratuito, universal, irrevogável e perpétuo, o 'Santuário Nacional de Nossa Senhora da Conceição Aparecida' e a 'Academia Marial de Aparecida', ou a quem estes indicarem a seu exclusivo critério, a utilizar, como melhor lhe aprouver, seja por meio de imagens, fotos, vídeos e outros, a sua obra de arte para fins de divulgação da presente exposição, podendo transmitir, retransmitir de qualquer forma e por quaisquer meios de comunicação, sem exceção, renunciando, desde já, a qualquer recebimento financeiro sobre quaisquer formas de veiculações, mesmo que gerem fundos comerciais. Não haverá quaisquer restrições ou pagamentos adicionais a título de "mais-valia" sobre as ações realizadas para divulgação.

4.2. O artista das obras de arte, uma vez inscrito, declara que qualquer uso de sua obra, bem como de sua voz, imagem, nome, poderão ser divulgadas em quaisquer meios de comunicação, tais como, mas sem se limitar, em: declarações, gravações, entrevistas e endossos fornecidos ou a si atribuídos, e quaisquer reproduções daí derivadas, através de rádio, televisão, revista, jornal, material de marketing, internet, dentre outros meios de comunicação de mídia eletrônica ou impressa existentes e que venham a ser criados, são **totalmente gratuita e voluntária**, face o caráter cultural, religioso e educativo da presente exposição.

4.3. A efetiva inscrição na presente exposição, caracteriza, por si, a aceitação, por parte do artista de obras de arte, de todos os termos e condições estabelecidas neste Regulamento cabendo a 'Academia Marial de Aparecida' fazer cumprir as regras, interpretá-las e zelar por elas, sendo certo que, eventuais omissões ou dúvidas serão sanadas a seu exclusivo critério de decisão sobre a qual não caberá recurso.

Aparecida (SP), 30 de setembro de 2016.